

PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 297/2022 AO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 299/2021.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, FIRMADO PELAS PARTES EM 04/08/2021, NOS AUTOS Nº 2021003747 (FÍSICO) / 2022001259 (ELETRÔNICO).

I – DAS PARTES:

IDTECH - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO, pessoa jurídica de direito privado, associação civil na forma de organização social, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0001-73 (Matriz), CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0004-16 (Filial), com sede na Cidade de Goiânia-Goiás, à Rua 01, Qd. B-1, Lts. 03/05, nº 60 - Térreo, Setor Oeste, CEP 74.115-040, neste ato representada pelo seu Superintendente, Sr. José Cláudio Pereira Caldas Romero, portador do RG/CI nº 224764 – SSP/GO e do CPF/MF sob o nº 093.517.951-87, sob a assistência da Assessoria Jurídica deste Instituto, Sr. Marcelo de Oliveira Matias – OAB/GO 16.716, ambos residentes e domiciliados em Goiânia/GO, doravante chamada, simplesmente, de **CONTRATANTE**.

S.J. CANEDO COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.703.363/0001-35, com sede na Rua Marconi, nº 70, Quadra 09, Lote 02, Sala 02, Jardim Planalto, Goiânia-Goiás, CEP 74.333-160, neste ato representado por quem de direito, de agora em diante denominada de **CONTRATADA**.

II – DO ADITAMENTO:

II.I – O presente Termo Aditivo tem por objetivo a **prorrogação**, por mais 04 (quatro) meses, ao Contrato nº 299/2021, firmado pelas partes em 04/08/2021, referente ao Pedido de Cotação nº 128/2021, que versa sobre a contratação de empresa especializada para realizar a confecção/fornecimento de adesivos e placas, visando atender as necessidades técnicas-administrativas do Hospital Estadual Dr. Alberto Rassi – HGG, promovendo, assim, a execução do Contrato de Gestão nº 24/2012, Processo nº 201100010013921, pactuado entre a **CONTRATANTE** e o Estado de Goiás, através da Secretaria Estadual de Saúde, conforme consta da Cláusula II (DO OBJETO), e do Termo de Referência - Anexo I, constantes do Instrumento Contratual primitivo firmado pelas partes nos Autos 2021003747 (físico) / 2022001259 (eletrônico).

II.II – Avençam as partes que o preço/valor pactuado e declinado no **Parágrafo único, do Item 01, da Cláusula II, do Contrato de Fornecimento de Produtos e Prestação de Serviços**, permanecerá inalterado, ou seja, o valor global, total e estimado de R\$ 2.370,00 (dois mil trezentos e setenta reais), cujos preços, especificações e quantitativos seguem pormenorizados em anexo.



II.III – O presente Termo Aditivo terá vigência por um período de 04 (quatro) meses, iniciando-se em 04/08/2022 e findando-se em 03/12/2022.

III - DA RATIFICAÇÃO:

Registre-se para todos os fins de direito, que o aditivo contratual ora introduzido não se traduz em nenhuma novação ao contrato original, constante dos autos 2021003747 (físico) / 2022001259 (eletrônico), Pedido de Cotação nº 128/2021, mantendo-se como boas, firmes e valiosas todas as demais cláusulas e condições daquele instrumento, desde que não conflitantes com as disposições ora pactuadas, convalidando-as em todos os seus termos e deles passando a fazer parte integrante para todos os objetivos colimados e afins.

E por estarem, as partes justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo indicadas que a tudo assistiram e conhecimento tiveram.

Goiânia/GO, ao(s) 03 dia(s) do mês de agosto de 2022.

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO – IDTECH
JOSÉ CLÁUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO
CONTRATANTE**

**MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS
ADVOGADO – OAB/GO 16.716
ASSESSOR JURÍDICO – IDTECH**

S J CANEDO COMUNICACAO VISUAL EIRELI:13703363000135
Assinado de forma digital por S J CANEDO COMUNICACAO VISUAL EIRELI:13703363000135
Dados: 2022.08.03 16:29:38 -03'00'

**S.J. CANEDO COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI
CONTRATADA**

Testemunhas:

**Nome: Bruno Cesar Bueno Silva
CPF/MF: 016.105.141-30**

**Nome: Bruna Mendes Rosa
CPF/MF: 005.732.331-36**

ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA DO CONTRATO Nº 299/2021

- 1 **OBJETO:** Contratação de empresas especializadas para realizarem a confecção/fornecimento de adesivos e placas para atender as demandas do Hospital Estadual Alberto Rassi - HGG:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTS	VALOR TOTAL
1	Confecção de adesivo leitoso impresso em alta resolução, incluso instalação	20	R\$ 1.280,00
2	Confecção de adesivo de vinil recortado eletronicamente em cores diversas	2	R\$ 160,00
3	Confecção de placa de p.s. (PVC) de 3mm com aplicação de adesivo impresso em alta resolução. Incluso fita dupla face	2	R\$ 266,67
4	Confecção de placa de p.s. (PVC) de 3mm com aplicação de vinil recortado eletronicamente. Inclusa fita dupla face	2	R\$ 300,00
5	Confecção de adesivo transparente com impressão espelhada e com fundo em adesivo leitoso para fixação por trás de painel de vidro.	3	R\$ 363,33
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA 04 (QUATRO) MESES: R\$ 2.370,00 (DOIS MIL E TREZENTOS E SETENTA REAIS)			

2- NOTAS / OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

- a) A vigência do contrato será de 04 (meses) podendo ser prorrogado;
- b) A “arte” e os dados a serem impressos nos materiais confeccionados serão disponibilizados pelo IDTECH. Cada serviço terá arte e tamanho específico;
- c) A entrega/execução do objeto se dará conforme necessidade, condições e especificações constantes no presente Termo de Referência. Local de entrega: Hospital Alberto Rassi – HGG - Av. Anhanguera, nº. 60, Setor Oeste, Goiânia / GO (Portaria C na Av. B) – CEP: 74125-015 ou Instituto de Desenvolvimento Tecnológico e Humano – Idtech - Rua 1 nº 60, Setor Oeste - CEP 74.115-040, a depender do material.
- d) Haverá validação técnica dos itens, podendo ser solicitada a apresentação de catálogos, amostras e demais documentos para apuração da **QUALIDADE** dos itens propostos;
- e) **Forma de fornecimento e faturamento:**
- I - Após assinatura do contrato a equipe da Assessoria de Comunicação – ASCOM do IDTECH irá enviar a arte para que a empresa contratada produza e realize o fornecimento de todos os serviços solicitados;
- II – A arte será enviada para o fornecedor contratado com antecedência de 03 (três) dias, no qual deverá providenciar a produção no quantitativo informado;
- III – Após realização do procedimento, a contratada deverá emitir uma Nota Fiscal para serviço realizado, contendo as informações detalhadas do IDTECH/Contratante, bem como dos materiais fornecidos; A Nota



Fiscal deverá ser enviada para o Executor do Contrato / ASCOM, que irá conferir e dar os encaminhamentos para quitação da mesma, conforme normas e fluxos estabelecidos;

IV – A quitação da fatura possui previsão que seja paga com até 15 (dez) dias após a entrega da Nota Fiscal. A quitação irá ocorrer mediante disponibilidade financeira e caso não haja pendências na Nota Fiscal, documentações ou demais Certidões Negativas de Débito - CND's do fornecedor.

- f) A contratada deverá reparar, corrigir, substituir, prioritária e exclusivamente, às suas custas e riscos, num prazo de no máximo de 03 (três) dias, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições, decorrente de culpa da empresa fornecedora ou fabricante, bem como responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causados por seus empregados, ou representantes, direta e indiretamente, ao adquirente ou a terceiros, inclusive dos decorrentes de serviços ou aquisições com vícios ou defeitos constatáveis nos prazos de validade, mesmo expirado o prazo de garantia;
- g) A contratada deverá observar com rigor a pontualidade e assiduidade na prestação de serviço, ficando sujeito a multa em caso de descumprimento.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente documento em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas ao final nomeados e que a tudo assistiram e conhecimento tiveram, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Goiânia/GO, 03 de agosto de 2022.

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO - IDTECH
JOSÉ CLÁUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO
CONTRATANTE

MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS
ADVOGADO – OAB/GO 16.716
ASSESSOR JURÍDICO – IDTECH

S J CANEDO Assinado de forma digital por S J
COMUNICACAO VISUAL CANEDO COMUNICACAO VISUAL
EIRELI:13703363000135 EIRELI:13703363000135
Dados: 2022.08.03 16:29:58 -03'00'

S.J CANEDO COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI
SERGIO JAYME CANEDO
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: Bruno Cesar Bueno Silva
CPF/MF: 016.105.141-30

Nome: Bruna Mendes Rosa
CPF/MF: 005.732.331-36



TERMO ADITIVO Nº 297/2022

Código do documento d2f86ca23c1ad6ef188e3a5e2ba7761d

Assinaturas



JOSE CLAUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO
joseromero@idtech.org.br
CSC - SUPER

QUA, 03 de AGO de 2022 às 18:53
Código verificador:
8c5189a3676703c221fbc05b0449b91e



BRUNO CESAR BUENO SILVA
bruno.bueno@idtech.org.br
CSC - GECOL

QUA, 03 de AGO de 2022 às 17:20
Código verificador:
a3220a662093c89e08b33b38533545e5



BRUNA MENDES ROSA
bruna.mendes@idtech.org.br
CSC - ASJUR

QUA, 03 de AGO de 2022 às 17:21
Código verificador:
f4fb7ad02b9502ea26313f919b97821e



MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS
marcelo.matias@idtech.org.br
CSC - ASJUR

QUA, 03 de AGO de 2022 às 17:30
Código verificador:
0c068ad27559f0105cf193d646ee8737